A Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM) pretende selecionar para Lisboa:

CHEFIA DA DIVISÃO DE CONTRAORDENAÇÕES – MERCADO, EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS (DCC3)
(m/f)

Direção de Contencioso e Contraordenações

Integrado na Direção de Contencioso e Contraordenações (DCC), este profissional terá a seu cargo as tarefas inerentes à coordenação funcional e técnica da Divisão de Contraordenações – Mercado, Equipamentos e Infraestruturas (DCC3), envolvendo o planeamento, a organização e a supervisão da equipa de trabalho sob sua responsabilidade.

No desempenho das suas funções será responsável, nomeadamente, por:

- Supervisionar a análise da informação recebida (autos de notícia, queixas, participações, entre outros), efetuada pela equipa de trabalho sob a sua responsabilidade, aferindo do seu enquadramento nas competências da ANACOM e verificando a necessidade de instauração de processos de contraordenação ou de outros procedimentos de natureza sancionatória;

- Propor a instauração de processos de contraordenação quando considere existirem indícios de violação de regras relativas a:

    - obrigações decorrentes do acesso ao mercado e do exercício da atividade no âmbito das comunicações eletrónicas, dos serviços postais e dos serviços de audiotexto e de valor acrescentado baseados no envio de mensagens, excluindo as que visem a proteção dos consumidores/ utilizadores;

    - utilização de recursos de numeração geridos pela ANACOM;

    - segurança e integridade das redes e serviços de comunicações eletrónicas;

    - obrigações decorrentes da análise de mercados e de controlos regulamentares;

    - construção e acesso a infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas, bem como à instalação de infraestruturas de telecomunicações em loteamentos, urbanizações, conjuntos de edifícios e edifícios; e

    - disponibilização no mercado, colocação em serviço e utilização de equipamentos de rádio e de telecomunicações;

- Coordenar a instrução e apresentar propostas de decisão daqueles processos de contraordenação e supervisionar a representação da ANACOM nos recursos de impugnação judicial das decisões proferidas na respetiva fase administrativa;

- Propor a abertura e decisão de outros procedimentos adequados a assegurar o cumprimento dos regimes jurídicos aplicáveis àquelas matérias, bem como o sancionamento do seu incumprimento;

- Emitir parecer sobre os projetos de legislação aplicáveis ao sector das comunicações no âmbito das matérias que caibam na sua esfera de competências, designadamente na perspetiva do respetivo regime sancionatório;

- Colaborar na elaboração de projetos de regulamentos, bem como na preparação de outras medidas de natureza administrativa da iniciativa de serviços da ANACOM, sobre as referidas matérias; e

- Realizar estudos de natureza jurídica e emitir pareceres nas matérias que se relacionem com questões suscitadas em processos que acompanhe ou tenha acompanhado.

Os requisitos para a função são:

Conhecimentos académicos e técnico-profissionais:

- Licenciatura em Direito pré-Bolonha ou licenciatura pós-Bolonha e mestrado em área revelante do Direito;

- Experiência profissional mínima de 7 anos;

- Experiência profissional em funções de coordenação de equipas ou de projetos;

- Conhecimentos sólidos nas áreas de Direito Penal e Processual Penal, Direito da Contraordenações e Direito Administrativo (na vertente procedimental);

- Domínio da língua inglesa, falada e escrita;

- Valoriza-se experiência profissional relevante no âmbito do sector das comunicações eletrónicas e na área das contraordenações;

- Valoriza-se o conhecimento da legislação aplicável ao sector das comunicações.

Competências comportamentais e outras:

- Capacidade de análise, síntese, redação e argumentação;

- Capacidade de liderança, orientação para resultados e autonomia;

- Atitude pró-ativa ao nível da resolução de problemas e apresentação de propostas de solução;

- Forte sentido de responsabilidade e exigência na gestão do tempo e no cumprimento de prazos;

- Exigência quanto à qualidade do trabalho;
- Bom relacionamento interpessoal, atitude de cooperação e entreajuda e capacidade de trabalho em equipa; e
- Capacidade de adaptação à mudança e flexibilidade.

Se pretende integrar uma organização de referência, que oferece oportunidades de desenvolvimento profissional, candidate-se até **21 de julho** de 2017, através do seguinte link: https://www.randstad.pt/empregos/chefia-da-divisao-de-contraordenacoes_lisboa_RP-2017-29040/.

Só serão contactados os/as candidatos/as que preencham os requisitos pretendidos. O processo de seleção inclui avaliação curricular, entrevistas e provas escritas, com carácter eliminatório. Este anúncio não vincula a ANACOM à decisão de contratação.

Caso o contrato de trabalho com o candidato selecionado não venha a ser celebrado ou caso o contrato de trabalho celebrado venha a cessar durante o período experimental, a ANACOM poderá convidar à contratação os demais candidatos constantes da lista de classificação final, pela ordem em que os mesmos se encontrem qualificados.

Para esclarecimento sobre a atividade da ANACOM recomenda-se a consulta do sítio www.anacom.pt.